

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 22/07/2023, foi autorizada a abertura de concurso de bolsa com a referência **IPMA-2023-024-BI** para atribuição de **uma** Bolsa de Investigação para Licenciado, na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins, no âmbito do projeto *EMINENT – Emergent interactive effects of climate change and contaminants*, com a referência 2022.08285.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT, I.P.).

1 — Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado e inscritos em mestrado ou mestrado integrado na área científica de Biologia Marinha ou áreas afins, ou ainda serem licenciados ou mestres nas referidas áreas e estarem inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

2 — Requisitos de admissão dos candidatos:

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias Licenciatura na área das Ciências da Terra, com preferência para Biologia Marinha ou áreas afins.

Os candidatos deverão ser estudantes de mestrado ou mestrado integrado, ou licenciados ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico na área das Ciências da Terra, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3 — Programa de trabalhos e objetivos:

O programa de trabalhos do bolsheiro incluirá as seguintes atividades:

- a) Amostragens de diferentes espécies de bivalves;
- b) Preparação das amostras para quantificação de elementos terras raras;
- c) Experiências laboratoriais de ecotoxicologia em contexto de alterações climáticas;
- d) Tratamento dos resultados.

No âmbito do programa de trabalhos deverão ser atingidos os seguintes objetivos:

- a) Realização de experiências laboratoriais de ecotoxicologia e obtenção de resultados;
- b) Produção ou colaboração em artigos científicos e divulgação dos dados obtidos.

4 — Duração:

A bolsa, com início previsto em outubro de 2023, terá a duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos dos artigos 6º e 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. em função da disponibilidade orçamental, da duração do projeto ou até ao limite máximo de duração da tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), em regime de dedicação exclusiva.

5 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade:

O local de desenvolvimento do plano de trabalhos será na Divisão de Oceanografia e Ambiente Marinho do DMRM, no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés, Portugal, sob a orientação científica de Doutora Joana Raimundo, Investigadora Auxiliar do IPMA, IP. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6 — Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 930.98€, conforme tabela de valores das bolsas em Portugal aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7 — Fontes de financiamento:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. através de fundos exclusivamente nacionais, pelo projeto de investigação *EMINENT – Emergent interactive effects of climate change and contaminants* (2022.08285.PTDC).

8 — Composição do júri:

Presidente: Doutora Joana Raimundo, Investigador Auxiliar do IPMA, I.P.

1º vogal efetivo: Doutor Miguel Caetano, Investigador Auxiliar do IPMA, I.P.

2º Vogal efetivo: Doutor Mário Mil-Homens, Investigador Auxiliar do IPMA, I.P.

1º vogal suplente: Doutor Pedro Aboim de Brito, Técnico Superior do IPMA, I.P.

2º vogal suplente: Doutora Maria João Botelho, Técnica Superior do IPMA, I.P. e Chefe de DIVOA.

9 — Métodos e critérios de seleção:

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 12 deste edital.

9.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular e Entrevista. A entrevista apenas será realizada em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos de acordo com

AC = 0,4*A + 0,6*B em que:

A. Avalia o mérito académico do candidato, classificação numérica obtida na licenciatura

B. Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

(i) Experiência em amostragens biológicas (0-5 valores);

(ii) Experiência na determinação de parâmetros físico-químicos da água (0-5);

(iii) Experiência em montagem e manutenção de aquários (0-4);

(iv) Publicações científicas, incluindo artigos em revistas indexadas e em atas de congressos (0-3);

(v) Apresentações e divulgação de resultados científicos (0-3).

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

A entrevista apenas será feita em caso de empate dos primeiros classificados na avaliação curricular. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

9.4. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60%. Se não for realizada entrevista, a classificação final corresponderá à avaliação curricular.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9.7. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo Júri do concurso, será a decisão final do Júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P.

12 — Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identificação;
- Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;

- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, atestando esse facto;
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Mestrado.pdf>

A referência ao “**Concurso de bolsa IPMA-2023-024-BI**” deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato poderá substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

A não entrega da documentação referida em b), c) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

13 – Prazo de candidaturas:

O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **10/10/2023 e 23/10/2023**.

14 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, Parte C de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República II Série, Parte C, de 14 de julho de 2021.
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri

Joana Raimundo